

devido processo legal, contraditório e a ampla defesa.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 26/03/2026.
 ANDRÉA COSTA ARAÚJO
 Diretora do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1308043

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resolução nº 018, de 26 de março de 2026.

A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 282/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS que explica sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS).
 CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 599 de 23 de março de 2006, que define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelecer critérios, normas e requisitos para seu credenciamento.
 CONSIDERANDO a Resolução Nº 013, de 04 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Açu-PA, cujo dispositivo aprova a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no município de Igarapé-Açu – PA
 CONSIDERANDO a parecer técnico favorável da equipe da divisão técnica do 3º Centro Regional de Saúde – Castanhal, para a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no município de Igarapé-Açu – PA;
 CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional – Metropolitana III, em reunião ordinária, no dia 19 de setembro de 2025, em Ulianópolis-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no município de Igarapé-Açu – PA;
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Castanhal-PA, 26 de março de 2026.
 DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO
 Presidente da CIR METROPOLITANA III
 PORTARIA Nº 005 de 01/12/2025 - DOE – 3CRS/SESPA
 ANA PAULA FREITAS MENDES AMARAL
 Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
 Portaria nº 01 de 20 de fevereiro de 2026

Protocolo: 1308049

Resolução nº 013, de 26 de março de 2026.

A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
 CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026..
 CONSIDERANDO o Art. 9º Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – Metropolitana III, dispondo que a CIR somente poderá deliberar “ad referendum” por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetadas deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõem a região de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios Maracanã-PA, região da Metropolitana III, referente as transferências do Fundo Nacional de Saúde de emendas individuais - RP 6, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição Federal, nos arts. 75 a 82, e 87 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, com base na Portaria GM/MS Nº 10.297/2026, para aquisição de unidade móvel de saúde, nos termos do anexo único.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Castanhal-PA, 26 de março de 2026.
 DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO
 Diretor do 3º CRS/SESPA
 Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
 PORTARIA Nº 05 de 01 de dezembro de 2025
 ANA PAULA FREITAS MENDES AMARAL
 Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
 Portaria nº 01 de 20 de fevereiro de 2026

ANEXO ÚNICO – PROPOSTA (S) PORTARIA Nº 10.297/2026

MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
MARACANÁ	11783343000126000	43630006	Aprovar a utilização dos recursos pleiteados pelo município de Maracanã-PA, região da Metropolitana III, referente às emendas individuais - RP 6, com base na Portaria GM/MS Nº 10.297/2026, PA - para a aquisição de unidade móvel de saúde -Ofício 099/2026.	R\$ 260.998,00

Protocolo: 1308184

DIÁRIA

PORTARIA Nº 128 DE DIARIAS 26/ 03/2026

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº734, de 07 de Abril de 1992

Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS HEPÁTICAS CRÔNICAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, O QUAL SERÁ REALIZADO NA DATA INFRACITADA
 Origem: Castanhal/PA
 Período: 26 / 03/2026
 Destino: Belém /PA
 Valor Unitário: 247,07
 Quantidade de diária: Meia diária
 Valor total: 123,54
 Servidor: Waldocelys Pereira Manos de Moraes Cargo: Motorista
 CPF- 410.549.542-91 mat. 57206406-1
 Ordenador: Dayvyd William Barra Pinheiro

Protocolo: 1307939

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA DE DIÁRIA

Portaria Nº15 de 03 de Março de 2026, Diário Oficial Nº 36.551 de 04 de Março de 2026

Protocolo: 1298154

Servidores:

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.

Márcia Teixeira Brito.